

**EDITAL CPSE 2/2018**

---

**CONVOCA PARA MATRÍCULA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

---

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital CPSE 16/2017, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, para efetuarem sua matrícula nas respectivas Disciplinas no período de 26 a 28 de fevereiro de 2018, exclusivamente pelo site [www.usf.edu.br/educacao/](http://www.usf.edu.br/educacao/).

I. Disciplinas Comuns ao Mestrado e Doutorado:

- a. SS0165 – Tópicos Especiais III – Linguagem e Trabalho Docente no Ensino Superior  
Adriana Aparecida Oragio  
David Roges de Campos  
Flávia Simões de Moura  
Marcos Valério Ferrari  
Nilce Léa Lobato Cristovão  
Thales de Társis Cezare
- b. SS0025 – Tópicos Especiais I: Educação: Fontes Históricas, Memórias e Linguagens  
Alexandre Meneghetti Martins  
Fabio Henrique Costa Vieira  
Jacimara Parras Rodrigues Melatti  
Laura Reily de Souza  
Mayara Cristina Bernardino
- c. SS0162 – Tópicos Especiais II: Teoria Crítica e Educação  
Daniel Amaro Cirino de Medeiros  
Emerson Aparecido da Silva  
Leila Maria de Oliveira  
Luciane de Souza Oliveira Valentim

- d. SS1098 – Educação e Teorias Críticas Latino-Americanas  
Fabio Henrique Costa Vieira
- e. SS1078 – Estudos sobre Discurso, Sujeito e Saberes  
Gabriela Saggin  
Melissa Bortoloto Faria  
Patricia Rodrigues Gomes da Fonseca  
Eliane Aparecida Canella  
Orlando Bueno Filho
- II. Disciplina Exclusiva do Doutorado
  - a. SS1113 – Epistemologia e Educação  
Alessandra de Cássia Grilo  
Lígia Maria Stefanelli Silva  
Marcelo Vagner Bruggemann  
Vitório Mazzuco Filho

**Parágrafo único.** A matrícula referente ao ingresso do aluno no programa no primeiro semestre de 2018 será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela, por meio de boleto bancário, e entrega do contrato de prestação de serviços educacionais na Central de Atendimento do Campus Itatiba.

**Art. 2º** O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será automaticamente desclassificado.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 21 de fevereiro de de 2018.

*Profa. Ana Paula de Freitas*  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Educação**